

## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de São Bernardo – MA, no período de 23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e Ano Novo;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Executivo Municipal, regulamentar o funcionamento de seus órgãos e repartições públicas no âmbito de seu território, para proporcionar maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados aos munícipes,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.
- § 1º. O disposto no caput não se aplica aos órgãos e repartições públicas prestadores de serviços essenciais e emergenciais, que não admitem qualquer tipo de paralisação, tais como os serviços de saúde, limpeza, segurança, protocolo, tributos, licitação e contratos, e outros assim considerados, que deverão manter seus atendimentos em regime de plantão e/ou revezamento, consoante a necessidade.
- § 2º. Caberá aos Dirigentes e Chefia Imediata de cada órgão das repartições integrantes da Administração Pública Municipal, em suas respectivas áreas de atuação, assegurar a integral preservação e funcionalidade dos serviços essenciais e emergenciais acima especificados, garantindo o atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_

# JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

## Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 238/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 06/12/2023.

JAMES LOPES PEREIRA SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO PORTARIA Nº 532/2023